

Nota Técnica nº 26 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Vitória, 08 de outubro de 2018.

Assunto: Reprovação do conteúdo e definição de novo prazo ao encaminhamento “**elaboração de plano de ação pela Fundação Renova para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos**”, conforme estabelecido nos termos da ata da 27ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, realizada em 28/06/2018, encaminhamento E27.6.

I. Introdução

A Deliberação nº 75 do CIF, de 27 de junho de 2017, teve como objetivo principal a definição da priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31. O documento também estabelece que a Fundação Renova disponibilize capacitação e apoio técnico aos municípios incluídos no Programa, como forma de auxiliá-los na implementação das ações pleiteadas, bem como na formulação de seus respectivos pleitos (itens 4.1 e 4.2).

A Fundação Renova apresentou, em 08 de novembro de 2017, documento intitulado “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios”, que estabelece o fluxo de disponibilização destes serviços aos municípios interessados, cronograma de execução e os objetivos a serem alcançados.

Após uma série de discussões iniciadas em junho de 2017 entre a CT-SHQA e a Fundação Renova acerca do conteúdo do documento denominado “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios”, a Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, de 10 de novembro de 2017, recomendou ao Comitê Interfederativo a aprovação e implementação imediata do conteúdo do documento, conforme formalização constante da Deliberação nº 122 do CIF.

O expressivo número de municípios que não apresentaram pleitos ou tiveram seus pleitos reprovados ou com necessidade de complementação de documentação aponta que a prestação do apoio técnico e da capacitação se faz cogente. No entendimento dos membros da CT-SHQA, construído diante do acompanhamento das ações ao longo dos últimos meses, o retardamento das contratações pela Fundação Renova comprometeu sobremaneira o alcance de resultados do PG31.

A Câmara reconhece que, de maneira comum à implementação de programas que envolvem a articulação de atores públicos e privados, inclusive com o repasse de recursos a serem executados sobre as regras de direito público, diversos fatores podem representar entraves à celeridade das ações, cabendo à Fundação Renova identificá-los, bem como propor formas de mitigar eventuais riscos ou de remediar eventuais barreiras.

Deste modo, em resposta à delonga de resultados efetivos no âmbito do PG31 e na expectativa de garantir maior celeridade e assertividade na apresentação de pleitos pelos municípios, na efetivação dos repasses financeiros e no início das contratações das intervenções, o Comitê Interfederativo, sob orientação dos membros e da coordenação da CT, **demandou à Fundação Renova, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2018, a elaboração de um plano de ação para aceleração do PG31, nos termos do encaminhamento E27.6, com prazo de entrega fixado em 30 de junho de 2018.**

II. Análise

A Fundação Renova realizou a primeira entrega dentro do prazo acordado, em 30 de julho de 2018. Após análise do documento, os membros da CT-SHQA entenderam que o conteúdo não continha propostas que de fato contribuíam para a aceleração das ações do PG31. O documento estava focado em dimensionar os papéis de cada ator, sem, contudo, indicar com clareza os entraves, gargalos, prazos e as estratégias de atuação para garantir celeridade das ações do programa.

Em 06/08/2018, a Fundação Renova apresentou documento adicional, em formato de apresentação de slides - *Power Point*, contendo 8 (oito) frentes de aceleração, documento este que também foi alvo de sugestões e críticas pelos membros da CT durante a 24ª reunião ordinária da CT-SHQA, realizada em 13/08/2018.

Em 31/08/2018, a Renova encaminhou novo documento, denominado “Complementação ao Plano de Aceleração das ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos”. Além do formato não contemplar uma versão única e integrada do Plano, mas apenas uma complementação referente à primeira versão apresentada, o conteúdo apresentado não atendeu às expectativas dos membros da Câmara. O documento não contém de forma clara, pormenorizada e objetiva os entraves ao andamento do Programa; os mecanismos efetivos de atuação da Fundação Renova para lidar com os gargalos, bem como expectativa de prazos e estratégias de aceleração. Este documento foi apresentado na 25ª reunião ordinária da CT-SHQA, em 03/09/18, e foram solicitadas adequações ao plano.

Nesse sentido, em 17/09/2018, a CT-SHQA realizou comunicação formal à Fundação Renova, via e-mail, com orientações detalhadas referentes à estruturação do documento, incluindo sugestões de revisão textual, formatação de planilha de acompanhamento e fluxograma para identificação de entraves.

Em 24/09/2018, a Gerência de Programas Socioambientais da Fundação Renova informou que não houve entendimento da metodologia apresentada. No entanto, os membros da CT-SHQA entendem que a última orientação encaminhada já contém as diretrizes necessárias, contando, inclusive, com a proposição de modelos, não havendo mais espaço para novas concertações sobre o tema.

Na 26ª reunião ordinária da CT-SHQA, em 02/10/2018, a Fundação Renova apresentou uma planilha de acompanhamento do PG31 que também não atendeu ao escopo solicitado para o Plano de Aceleração formalizado em 17/09/2018.

III. Recomendações

Diante do exposto, a CT-SHQA:

Reitera a reprovação do conteúdo das versões apresentadas pela Fundação Renova em cumprimento ao encaminhamento E27.6, qual seja, a **“elaboração de plano de ação pela Fundação Renova para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos”**;

E, considerando o encaminhamento dado em relação ao tema na 30ª Reunião Ordinária do CIF (encaminhamento E30.2), bem como o conteúdo da **Notificação nº16/2018-DCI/GABIN**, de 03 de outubro de 2018, encaminhada pelo CIF à Fundação Renova, recomenda:

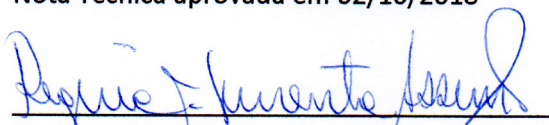
- O estabelecimento do prazo de 30 dias, a contar do recebimento da Notificação nº16/2018-DCI/GABIN, para entrega final do denominado “Plano de Aceleração”, conforme orientações técnicas repassadas pela CT-SHQA, nos termos dos encaminhamentos E27-6 e E30.2.

- A aplicação das penalidades cabíveis à Fundação Renova diante do não cumprimento do prazo estipulado e/ou da reprovação do conteúdo pela CT-SHQA.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Milena Paraiso Donô	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB / ES
Flávio Hadler Tröger	Agência Nacional de Águas – ANA
Christiny Schuery Amaral	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Margareth Batista Saraiva Coelho	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA / ES
Emilia Brito	Instituto Estadual do Meio Ambiente – IEMA / ES
Thais Cristina Lopes de Araujo Vilas Boas	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Ana Paula Montenegro Generino	Agência Nacional de Águas – ANA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE
Flávia Pitanga Calil Salim	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH/ES
Breno Longobucco	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR/MG

Nota Técnica aprovada em 02/10/2018


 Regina Márcia Pimenta Assunção
 Coordenação da CT-SHQA / IGAM